



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 3.884, de 23 de dezembro de 2019.**

**Decreta, excepcionalmente, expediente normal no turno da manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 (terça-feira).**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 1º da Lei Municipal n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n° 3.472, de 06 de novembro de 2012,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado, excepcionalmente, expediente normal no turno da manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 (terça-feira), nas repartições públicas municipais, atendendo razões de interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de dezembro de 2019.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda